

Aviso n.º 7852/2010**Rescisão de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado**

Por despacho do director do agrupamento, no uso das competências delegadas pelos n.º 1.2 e 1.3 do despacho da DREL n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República* n.º 224 2.ª série de 21 de Novembro de 2006, foi autorizada a rescisão do contrato individual de trabalho por tempo indeterminado, da assistente operacional Maria da Conceição Gonçalves Dias Domingues com efeitos a 31 de Dezembro de 2009.

14 de Abril de 2010. — O Director, *Rui Filipe Pereira de Noronha Trancoso*.

203145298

Escola Secundária Stuart Carvalhais**Aviso (extracto) n.º 7853/2010**

Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, no placard, a lista de antiguidade do pessoal não docente desta Escola reportada a 31 de Dezembro de 2009. Os não docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso para eventuais reclamações.

Massamá, 13 de Abril de 2010. — O Director, *João Carlos de Matos Ribeiro*.

203146148

Direcção Regional de Educação do Alentejo**Agrupamento de Escolas de Arronches****Aviso n.º 7854/2010**

Por despacho da Directora Executiva do Agrupamento de Escolas de Arronches, faz saber que, no uso das competências que lhe foram delegadas através do Despacho n.º 10881/2008 do Senhor Director Regional de Educação do Alentejo publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 74, de 15 de Abril de 2008 homologou os Contratos de Trabalho em funções públicas por tempo indeterminado/termo celebrado nos termos da Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro decorrente de procedimento concursal previsto no Decreto-Lei n.º 20/2006 de 31 de Janeiro, com a redacção do Decreto-Lei n.º 51/2009 de 27 de Fevereiro com o âmbito de aplicação fixado nos artigos 2.º e 3.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, dos seguintes professores:

Nome	Código/Grupo	Início funções
Maria Glória Tavares Raposo	110 — 1.º Ciclo	14/09/2009

Arronches, 12 de Abril de 2010. — A Directora, *Ana Maria Reis*.
203144747

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E MUNICÍPIO DE SÃO BRÁS DE ALPORTEL**Contrato n.º 220/2010****Adenda ao Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico**

Entre a Direcção Regional de Educação do Algarve, com o número de identificação de pessoa colectiva n.º 600031845 representado por Luís Manuel da Silva Correia, Director Regional de Educação, adiante designado como primeiro outorgante e o Município de São Brás de Alportel, com o número de pessoa colectiva n.º 503219924, representado por António Paulo Jacinto Eusébio, Presidente da Câmara Municipal, adiante designado como segundo outorgante, acordam em celebrar o presente aditamento ao contrato programa n.º 862/2006, publicado no *D. R.* n.º 130, 2.ª série de 7 de Julho de 2006, e em conformidade com o Despacho n.º 22 251/2005, de 2 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 12 037/2007, de 18 de Junho, pelo qual

procedem à alteração do ponto 1 da cláusula 3.ª que passará a ter a seguinte redacção:

Cláusula 3.ª

Comparticipação financeira

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através duma participação correspondente a 50% do valor da refeição abatido do preço a pagar pelo aluno de acordo com a legislação em vigor, no valor de 0,58 Euros por aluno, num universo previsível de 403 alunos abrangidos.

31 de Agosto de 2009 — Pela Direcção Regional de Educação do Algarve, o Director Regional, *Luís Manuel da Silva Correia*. — Pela Câmara Municipal de São Brás de Alportel, o Presidente, *António Paulo Jacinto Eusébio*.

203148821

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E MUNICÍPIO DE SILVES**Contrato n.º 221/2010****Adenda ao Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico**

Entre a Direcção Regional de Educação do Algarve, com o número de identificação de pessoa colectiva n.º 600031845 representado por Luís Manuel da Silva Correia, Director Regional de Educação, adiante designado como primeiro outorgante, e o Município de Silves, com o número de pessoa colectiva n.º 506818837, representado por Maria Isabel Fernandes da Silva Soares, Presidente da Câmara Municipal, adiante designado como segundo outorgante, acordam em celebrar o presente aditamento ao contrato programa n.º 859/2006, publicado no *D. R.* n.º 130, 2.ª série de 7 de Julho de 2006, e em conformidade com o Despacho n.º 22 251/2005, de 2 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 12 037/2007, de 18 de Junho, pelo qual procedem à alteração do ponto 1 da cláusula 3.ª que passará a ter a seguinte redacção:

Cláusula 3.ª

Comparticipação financeira

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através duma participação correspondente a 50% do valor da refeição abatido do preço a pagar pelo aluno de acordo com a legislação em vigor, no valor de 0,58 Euros por aluno, num universo previsível de 919 alunos abrangidos.

30 de Outubro de 2009 — Pela Direcção Regional de Educação do Algarve, o Director Regional, *Luís Manuel da Silva Correia*. — Pela Câmara Municipal de Silves, a Presidente, *Maria Isabel Fernandes da Silva Soares*.

203148854

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E MUNICÍPIO DE TAVIRA**Contrato n.º 222/2010****Adenda ao Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico**

Entre a Direcção Regional de Educação do Algarve, com o número de identificação de pessoa colectiva n.º 600031845 representado por Luís Manuel da Silva Correia, Director Regional de Educação, adiante designado como primeiro outorgante e o Município de Tavira, com o número de pessoa colectiva n.º 501067191, representado por José Macário Correia, Presidente da Câmara Municipal, adiante designado como segundo outorgante, acordam em celebrar o presente aditamento ao contrato programa n.º 860/2006, publicado no *D. R.* n.º 130, 2.ª série de 7 de Julho de 2006, e em conformidade com o Despacho n.º 22 251/2005, de 2 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 12 037/2007, de 18 de Junho, pelo qual procedem à alteração do ponto 1 da cláusula 3.ª que passará a ter a seguinte redacção:

Cláusula 3.ª

Comparticipação financeira

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através duma participação correspondente